



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1753

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Termo de Retificação	5
Aviso de Contratação Direta	5
Extrato de Termo Aditivo	5
Autorização de Contratação Direta	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1753

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.910 - DE 8 DE JANEIRO DE 2.026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR R\$ 1.639.796,32 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 3.833, de 19 de novembro de 2.025 - Lei Orçamentária para o exercício de 2.026 ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transferidos os recursos orçamentários das categorias econômicas abaixo relacionadas, no valor total de R\$ 1.639.796,32 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), constantes do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2.026, conforme segue:

TRANSFÉNCIA DE RECURSOS

SUPLEMENTAÇÃO:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Dotação:	85	Valor: R\$ 113.475,40
Código de Aplicação:	302.0000 Fonte 1	
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional:	12.361.0016.2.017000.3.90.30 - Material de Consumo	
Dotação:	NOVA	Valor: R\$ 1.500.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	
Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria da Administração
Funcional:	04.122.0003.2.005000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Dotação:	38	Valor: R\$ 17.672,72
Código de Aplicação:	110.0000	
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.241.0009.2.042000.3.3.50.43 - Subvenções Sociais	
Dotação:	142	Valor: R\$ 8.648,20
Código de Aplicação:	510.0000	

ANULAÇÃO:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
----------------------	----------	---------------------

Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Dotação: 96 Valor: R\$ 113.475,40

Código de Aplicação: 302.0000 Fonte 1

Unidade Orçamentária 02.17.03 Secretaria de Educação

Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.90.30 - Material de Consumo

Dotação: 222 Valor: R\$ 1.500.000,00

Código de Aplicação: 220.0000

Unidade Orçamentária 02.02.01 Secretaria da Administração

Funcional: 04.122.0003.2.005000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Dotação: 38 Valor: R\$ 17.672,72

Código de Aplicação: 110.0000

Unidade Orçamentária 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.241.0009.2.042000.3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Dotação: 142 Valor: R\$ 8.648,20

Código de Aplicação: 510.0000

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua edição

Artigo 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 8 de janeiro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do **artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município**.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.929 - DE 6 DE FEVEREIRO DE 2.026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR R\$ 101.681,50 (CENTO E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 3.833, de 19 de novembro de 2.025 - Lei Orçamentária para o exercício de 2.026 ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transferidos os recursos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1753

Página 3 de 7

orçamentários das categorias econômicas abaixo relacionadas, no valor total de R\$ 101.681,50 (cento e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), constantes do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2.026, conforme segue:

TRANSFÉNCIA DE RECURSOS

SUPLEMENTAÇÃO:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações		
Dotação: 275	Valor:	R\$ 101.681,50
Código de Aplicação: 110.0000		

ANULAÇÃO:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 271	Valor:	R\$ 101.681,50
Código de Aplicação: 110.0000		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua edição

Artigo 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 6 de fevereiro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do **artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município**.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.931 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026

**"INSTITUI A PLANTA
GENÉRICA DE VALORES PARA
BASE DE CÁLCULO DO IPTU -
IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE TERRITORIAL E
PREDIAL URBANA, PARA
LANÇAMENTO E
ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO
DE 2.026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso as atribuições legais de seu cargo, que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município, assim como, conforme disposto no Código Tributário do Município - Lei nº 1.805, de 20/12/2.001 e suas alterações ...

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam atualizados os valores monetários da Planta Genérica de Valores Imobiliários, que representam a base de cálculo do IPTU - Imposto sobre

Propriedade Territorial e Predial Urbana, para lançamento e arrecadação no exercício de 2.026, com base índice apurado pelo IPCA/IBGE, medido no período de janeiro a dezembro de 2.025, no percentual de 4,26%, de conformidade com a seguinte tabela:

Valor do terreno por metro quadrado

Zona	Valor para cálculo do imposto
Primeira	R\$ 91,57
Segunda	R\$ 78,87
Terceira	R\$ 67,63
Quarta	R\$ 60,20
Quinta	R\$ 50,25
Sexta	R\$ 43,75
Sétima	R\$ 21,41
Oitava	R\$ 10,08

Valor da construção por metro quadrado

Zona	Valor para cálculo do imposto
Primeira Categoria	R\$ 1.065,08
Segunda Categoria	R\$ 967,75
Terceira Categoria	R\$ 819,11
Quarta Categoria	R\$ 738,81
Quinta Categoria	R\$ 576,31
Sexta Categoria	R\$ 403,41

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 10 de fevereiro de 2.026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.932 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026

**"DISPÕE SOBRE A
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
ANUAL DOS VALORES DA CIP -
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO
DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -,
PREVISTA PELO ART. 6º, §§ 1º
E 2º, DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 2.873, DE 19/12/2014, COM
AS ALTERAÇÕES DADAS PELO
ART. 1º, INCISO I, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 3.210, DE
21/12/2018, PARA
LANÇAMENTO E
ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO
DE 2.026, E DÁ OUTRAS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1753

Página 4 de 7

PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IX e XXX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Lei Complementar nº 2.873, de 2014, ao modificar a Lei nº 2.022, de 2004, regulamentou a instituição da CIP - Contribuição para o Custo da Iluminação Pública, prevista no art. 144-A, da Constituição Federal, imprimiu-lhe nova redação para estabelecer a atualização monetária anual dos valores fixados como limites de cobrança para cada contribuinte da taxa de iluminação pública, a fim de recompor as perdas inflacionárias acumuladas a cada período de doze meses...

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores da **Contribuição para Custo da Iluminação Pública - CIP** -, cobrados para cada contribuinte da taxa de consumo de energia elétrica, ficam atualizados, monetariamente, com a aplicação da variação acumulada do **IPCA do IBGE**, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, à razão de **4,26%**, na seguinte conformidade:

I - para os imóveis edificados - **valor limite de R\$ 43,52**;

II - para os imóveis não edificados ou terrenos baldios - **valor limite de R\$ 55,14**.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2026.

Guariba, 10 de fevereiro de 2.026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na Imprensa Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de atender ao disposto no artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO N° 4.933 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - TMRSU, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 3.768, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.024, PARA LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2026

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a instituição da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU) pela Lei Complementar nº 3.768, de 30 de dezembro de 2024;

Considerando o disposto no § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 3.768, de 30 de dezembro de 2024, que determina o reajuste anual da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - TMRSU, mediante decreto do Poder Executivo, para reposição das perdas inflacionárias apuradas pelo INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses;

Considerando a necessidade de atualização monetária do valor de referência por metro quadrado, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da **Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - TMRSU**, para lançamento e arrecadação no exercício de 2.026, com base no índice apurado pelo INPC/IBGE, medido no período de janeiro a dezembro de 2.025, no percentual de 3,90%.

Art. 2º - O valor de referência anteriormente fixado em R\$ 0,80 (oitenta centavos) por metro quadrado, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 3.768/2024, passa a ser atualizado para R\$ 0,83 (oitenta e três centavos) por metro quadrado/ano, já aplicada a atualização prevista no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - O novo valor de referência por metro quadrado será utilizado pelo Departamento de Gestão Tributária para cálculo e lançamento da TMRSU relativa ao exercício de 2026, na forma dos arts. 3º, 7º e demais dispositivos da Lei Complementar nº 3.768/2024.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 10 de fevereiro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Depto. de Gestão Pública

ANEXO ÚNICO

Valor de Referência para cobrança da TMRSU

Total de Imóveis com Área Construída: 14.468

Total de Área Construída Tributável no Município: 2.167.053,75 m².

Total da Despesa Estimada Anual: R\$ 1.798.654,61

Fórmula: **VRm2 = CS/TACT**, onde:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1753

Página 5 de 7

VRm2: valor referência por metro quadrado;

CS: custo total e anual dos serviços;

TAUT: Total de área construída tributável do Município.

VRm2: R\$ 0,83 por metro quadrado anual.

Exemplos de cobranças da taxa:

Valores anuais de imóveis edificados, de acordo com as respectivas áreas totais de construção:

50 m²: R\$ 41,50

100 m²: R\$ 83,00.

150 m²: R\$ 124,50.

200 m²: R\$ 166,00.

250 m²: R\$ 207,50.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026 - Objeto:

Registro de preços para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados à Atenção Básica da Assistência Farmacêutica de Guariba/SP, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: 03 de março de 2026 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026 - Objeto:

Contratação de empresa especializada, para a realização de Laudos de Eletrocardiograma, conforme as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Guariba/SP, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: 04 de março de 2026 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, durante os dias: **13 de fevereiro a 02 de março de 2026 (Pregão Eletrônico nº 009/2026); e, 13 de fevereiro a 03 de março de 2026 (Pregão Eletrônico nº 010/2026).**

Guariba, 11 de fevereiro de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

Termo de Retificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS N° 181/2025 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: PGL ALIMENTOS LTDA, CNPJ N° 32.080.999/0001-12; Ata registra preços para futuras aquisições de diversos gêneros alimentícios estocáveis e não estocáveis, materiais de higiene e outros, os quais serão destinados aos Projetos Sociais desenvolvidos no CRAS, CREAS, Quero Vida, Auxílio Brasil, Projeto Refeição Solidária e Projeto Casulo. Retificação: fica retificada a referida ata, para cancelamento dos itens: 54 - CHÁ MATE TOSTADO - 100% PURO - TIPO EXPORTAÇÃO PP.3 ILLEX PARAGUARIENSIS - CAIXAS DE 200 G e 61 - SAL REFINADO IODADO PACOTES DE 01 KG, da presente ata, sem aplicação de penalidades. Data da assinatura: 09/02/2026.

Guariba, 11 de fevereiro de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

Aviso de Contratação Direta

Dispensa de licitação, por inexigibilidade, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos médios, em favor da empresa **JOÃO JOSÉ NEVES CARDOZO GUARIBA - CNPJ n° 57.703.506/0001-84**, valor de **R\$ 4.000,00**, com fundamento no **art. 74, caput e inciso I, da Lei de Licitação nº 14.133/2021**

Guariba, 11 de fevereiro de 2.026.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 009/2025 - Processo de Licitação nº 002/2025; Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: SIMONE CORRADINI DELEUSE ROMA; Objeto: Contrato de locação de imóvel edificado situado no endereço da Av. Antônio Albino, nº 58, no bairro Vila Pacífico, nesta cidade de Guariba, que servirá para as atividades desenvolvidas pelo Abrigo Projeto Casulo Acolhendo com Qualidade. Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 009/2025, por mais 06 (seis) meses, abrangendo o período de 05/02/2026 a 04/08/2026, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 009/2025, para efeito de aplicar a atualização monetária do período anual acumulado do IPCA do IBGE, de FEV/2025 a JAN/2026, mediante a aplicação do percentual de 4,26%, ajustando o valor mensal de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.085,20 perfazendo o valor total de R\$ 12.511,20, de acordo com a previsão disposta na cláusula quarta do instrumento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1753

Página 6 de 7

contratual e art. 92, § 3º da Lei federal 14.133/21. Data de Assinatura: 04/02/2026.

Guariba, 11 de fevereiro de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2023.

(REPÚBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO)

Objeto: 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 12/2023, firmado entre o Município de Guariba e a Associação de Pais e Amigos dos Surdos “APAS”:

Justificativa: Integração psicológica, social e educacional visando o desenvolvimento dos indivíduos surdos, através de atendimento e palestras para o mercado de trabalho e convívio social; **Valor do repasse:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no exercício de 2026; **Aditivos:** (1) Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em regime de mútua cooperação, por mais 12 meses, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026; (2) Ficam alteradas as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo; **Dotação Orçamentária:** 08.24.20.010.2.043000 - 3.3.50.43; **Demais cláusulas:** São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições;

Fundamentação legal: art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; **Assinatura:** 11/02/2026.

Guariba, 11 de fevereiro de 2.026.

Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1753

Página 7 de 7

Autorização de Contratação Direta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)**

Processo nº 13/2026

() Dispensa nº 5/2026 () Inexigibilidade nº ____/2026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no § 3º do **art. 75**, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a **aquisição de suprimentos de impressão para impressora plotter da secretaria de obras**, conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais, da empresa: D.C.G. PINCER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI ME-CNPJ 12.999.175/0001-33, no valor total de R\$ 1.157,00.

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), de conformidade com o **parágrafo único** dos **arts. 72 e 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**.

Guariba, 11 de fevereiro de 2026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br